

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

RICARDO LIBEL WALDMAN

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi, Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Ricardo Libel Waldman – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-265-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. solução de conflitos. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP, realizado entre os dias 26 até 28 de novembro de 2025, apresentou como temática central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, sediado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Campus Higienópolis, São Paulo.

Na oportunidade, professores e estudantes de direito de todas as regiões do país, vieram a São Paulo para apresentarem seus poster, iniciando-se uma discussão sobre temas relevantes no universo jurídico.

O tema deste grupo DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I, contou com poster apresentados no segundo dia do Congresso e, nos brindou, como apresentações excelentes sobre novos temas, bem como de temas importantes que dignificam a pesquisa no âmbito jurídico.

A integra dos poster constam desta publicação. Boa leitura!

Adriana Fasolo Pilati

Horácio Monteschio

Maria Cristina Zainaghi

O USO DE MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM CAUSAS DE GUARDA COMPARTILHADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Suzane Mayumi Oikawa

Resumo

O presente trabalho aborda o tema “O uso de métodos alternativos de resolução de conflitos em causas de guarda compartilhada de animais de estimação”. A questão central que orienta a pesquisa pode ser resumida na seguinte pergunta: será que os métodos alternativos de resolução de conflitos, especialmente a mediação, tão comum em questões familiares, não seriam grandes aliados para solucionar litígios envolvendo a guarda compartilhada de animais de estimação. Para buscar essa resposta, adotou-se a técnica de pesquisa bibliográfica, com base no método dedutivo. Ao longo do estudo, constatou-se que a mediação oferece uma forma eficiente de lidar com conflitos, inclusive aqueles que envolvem a guarda de animais. Essa abordagem traz benefícios para todos os integrantes do núcleo familiar e contribui para a promoção da paz social. Após a separação de um casal, é comum que os bens adquiridos durante a relação sejam divididos de maneira justa. Além dos bens materiais, também surgem discussões sobre a guarda dos filhos: com quem permanecerão a maior parte do tempo, como ocorrerão as visitas e quais serão as responsabilidades financeiras. Com a mudança de percepção sobre os animais de estimação, que deixam de ser vistos apenas como companheiros para serem considerados membros da família, cresce a necessidade de definir, em caso de separação, quem ficará com o animal e como se dará seu cuidado. A Constituição Federal de 1988 não estabeleceu um conceito fechado de “família”. Em vez disso, preferiu garantir proteção a todas as formas pelas quais ela possa se manifestar. Atualmente, a ideia de família é plural, dinâmica e deixou de estar vinculada à figura tradicional do “chefe de família” masculino. Nem o gênero, nem a relação biológica entre as pessoas são determinantes para sua formação, desde que haja afeto. Nesse contexto, até mesmo os animais de estimação podem ser reconhecidos como parte do núcleo familiar. Os filhos, por sua vez, não podem ser tratados de forma desigual em razão da origem da união de seus pais. Com o avanço no reconhecimento dos direitos dos animais — considerados seres sencientes —, surgem novas questões jurídicas. Diante dessa realidade, as normas que regem o Direito de Família precisam ser interpretadas à luz dos valores e comportamentos atuais. Esse movimento tem levado doutrinadores e tribunais, incluindo o STJ, a utilizarem a expressão “Direito das Famílias” para refletir melhor essa diversidade. A evolução social e cultural fez com que cães e outros pets ganhassem papel central na vida humana, deixando de ser meros bens para se tornarem companheiros com direitos reconhecidos. Essa mudança impulsiona projetos de lei que visam protegê-los como seres sencientes, garantindo bem-estar e respeito à sua dignidade. Nos tribunais, casos de separação envolvendo pets têm gerado decisões inovadoras sobre custódia, visitas e divisão de despesas. O desafio é criar soluções que

conciliem o afeto dos tutores com as necessidades do animal, evitando disputas abusivas e assegurando que o vínculo afetivo seja preservado, sempre priorizando o melhor interesse do pet. Assim, a mediação surge como ferramenta eficaz para resolver conflitos sobre a guarda de animais, especialmente em separações. Ao favorecer o diálogo e a construção conjunta de soluções.

Palavras-chave: Animais, guarda compartilhada, métodos alternativos de resolução de conflitos, mediação

Referências

BORDALO, Isabele et al. AS CONTRIBUIÇÕES JURÍDICAS DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS PROCESSOS DE GUARDA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) DO FÓRUM DE MACAPÁ NO ANO DE 2022. Revista Científica Multidisciplinar do CEAP, v. 7, n. 1, p. 13-13, 2025. Disponível em: <http://periodicos.ceap.br/index.php/rcmc/article/view/259>

CALMON, Rafael. Pet não se compartilha, se compartilha! Entenda sobre a guarda compartilhada do pet na separação. Rio de Janeiro: Expressa, 2021. E book. pág.1. ISBN 9786555597677. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597677/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

CALMON, Rafael. Manual de partilha de bens: na separação, no índice e na dissolução da união estável . 4.ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. pág.116. ISBN 9786553625839. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553625839/>. Acesso em: 18 mai. 2025.

CEZAR-FERREIRA, Verônica A M.; MACEDO, Rosa M S. Guarda compartilhada . Porto Alegre: ArtMed, 2016. E-book. pi ISBN 9788582713334. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582713334/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

DOS SANTOS, Angelica Machado. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO COMO ALTERNATIVAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE GUARDA. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ivc.br/handle/123456789/35>

MANOLE, Editoria Jurídica da E. Constituição Federal: Atualizada até a EC n. 84/2014 . 7. ed. Barueri: Manole, 2015. E-book. pA ISBN 9788520449783. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520449783/>. Acesso em: 30 mar.

2025.

MELO, Camilla Cavalcante de Menezes Amorim; DE OLIVEIRA, Ítalo Felipe Bernardo. MEDIAÇÃO E DIREITO DE FAMÍLIA: A AUTOCOMPOSIÇÃO NO CONTEXTO DA GUARDA COMPARTILHADA. ENPEJUD-Encontro de Pesquisas Judiciárias da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, 2017. Disponível em: <https://enpejud.tjal.jus.br/index.php/exmpteste01/article/view/239>